



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 062, DE 16 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre sanção Administrativa com aplicação de pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, que consta nos autos do Processo n.º 17/2021, Pregão Presencial n.º. 09/2.021, que aponta irregularidades, da empresa em questão;

Considerando, que foi a empresa convocada a assinar o contrato, através de publicação efetuada por via e-mail, como também publicação através do e no Diário Eletrônico do Município de 02 de junho de 2.021 e Diário Oficial do Estado de São de São Paulo, em 03 de junho 2.021;

Considerando que foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma comparecesse para a assinatura;

Considerando que se não o fizesse dentro do prazo, seria como desistência da mesma da contratação dos serviços;

Considerando que além de não atender no prazo concedido, a empresa não veio justificar sua ausência, não fazendo qualquer comunicação a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Empresa I.F.S DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.902675/0002-56, estabelecida na RUA PREFEITO TONICO DE BARROS n.737, SALA B, CENTRO, no Município de BOTUCATU SP, à sanção Administrativa: Aplicar a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, artigo 7º, “caput” e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 16 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016